



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na cidade de Ibiá/MG na Avenida Tancredo Neves nº 663, CEP 38.940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANNIO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrito no CPF sob o nº 047.073.876-67, RG nº MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99, com sede na Cidade de Araxá/MG na Rua Calimério Guimarães nº 1710, Centro, CEP: 38.183-184, neste ato representada por **RAFAEL DORNELAS DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 045.751.226-10, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na *alínea “a” do inciso I do art. 124 e 125, ambos, da Lei nº 14.133/21*, nos autos do P. A. L. nº 089/2024, onde foi realizada a CONCORRÊNCIA 015/2024, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **alteração qualitativa (projeto) do contrato** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade **incluir o fornecimento e instalação de 12 (doze) unidade de bancos de praça na Praça 01**, item não previsto no projeto e planilha orçamentária originais, sendo que tal alteração importará no acréscimo de valor da quantia de R\$ 7.884,84 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o qual representa aproximadamente 0,0079% do valor original do contrato, conforme planilha orçamentária e cronograma de execução em anexo.

Justificativa: Referida alteração qualitativa é realizada unilateralmente pela Administração Pública, com fundamento na alínea “a” do inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, em razão da necessidade de inclusão de item não previsto originalmente no projeto e planilha orçamentária, sendo que o valor acrescido (R\$ 7.884,84) representa aproximadamente 0,0079%, portanto, encontrando-se dentro do limite previsto no artigo 125 da LLC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

410
02.12.03.15.452.0107.2259.4.4.90.51
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS URBANOS
CONSTR. REF. E MAN. PRACAS E JARDINS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos
2.500 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “a”, e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/21, e demais alterações.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANTO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL DORNELAS DUARTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CPF:

CPF:

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DO ADITIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG
Fone: (34) 3631- 5780/5781 – | e-mail: obras@ibia.mg.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - 2º ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 015/2024

PROCESSO LICITATORIO: 89/2024

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS 1 E 2 NO BAIRRO JOÃO FERREIRA

LOCAL: ENCONTRO DE RUAS A e E DO BAIRRO JOÃO FERREIRA - IBIÁ/MG

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -19.470870 -46.523074

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 06/2024 SETOP 04/2024

Desconto: 16,6196199188754%

BDI: 30%

COD. PMI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SINAPI/SETOP	UNID	QUANT	P UNIT	P C/BDI	P TOTAL
1	BANCO DE PRAÇA						
1.1	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50M COM ENCOSTO - MADEIRA PLÁSTICA IPÊ, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT E ADESIVO ESTRUTURAL SIKADUR-32	COMPOSIÇÃO 02	UNID	12,00	R\$ 505,44	R\$ 657,07	R\$ 7.884,84
SUB-TOTAL 1							R\$ 7.884,84
TOTAL							R\$ 7.884,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG
Fone: (34) 3631- 5780/5781 – | e-mail: obras@ibia.mg.gov.br

CRONOGRAMA - 2º ADITIVO DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS 1 E 2 NO BAIRRO JOÃO FERREIRA

LOCAL: ENCONTRO DE RUAS A e E DO BAIRRO JOÃO FERREIRA - IBIÁ/MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -19.470870 -46.523074

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%		1º MÊS	TOTAL
1	BANCO JARDIM 3 LUGARES 1,50M COM ENCOSTO - MADEIRA PLÁSTICA IPÊ, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT E ADESIVO ESTRUTURAL SIKADUR-32	R\$ 7.884,84	100,00%			
				FÍSICO (%)	100,00%	100,00%
				FINANCEIRO (R\$)	7.884,84	R\$ 7.884,84

Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL DORNELAS DUARTE
CONTRATADA